



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITEwww.albertina.mg.gov.br

## **DECRETO Nº 1027, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.03.13.392.5018.4105.3390.39.00-108 Fonte 100	R\$	13.500,00
02.02.03.13.392.5018.4106.3390.30.00-109 Fonte 100	R\$	800,00
02.02.03.13.392.5018.4106.3390.39.00-111 Fonte 100	R\$	16.150,00
02.02.04.23.692.5022.4109.3390.39.00-150 Fonte 100	R\$	6.000,00
02.02.02.04.122.5014.4096.3390.39.00 - 97 Fonte 100	R\$	28.500,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.39.00 - 230 Fonte 101	R\$	13.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3390.39.00 - 354 Fonte 100	R\$	17.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 94.950,00</b>

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4.001.3390.30.00-15 Fonte 100	R\$	11.000,00
02.01.01.04.122.5010.3001.4490.62.00 - 26 Fonte 100	R\$	4.000,00
02.01.02.04.122.5010.4003.3190.11.00 - 27 Fonte 100	R\$	23.500,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.36.00 - 63 Fonte 100	R\$	7.000,00
02.02.03.13.392.5018.4105.3390.30.00-106 - Fonte 100	R\$	5.000,00
02.02.03.13.392.5018.4105.3390.32.00-107 - Fonte 100	R\$	3.000,00
02.02.03.13.392.5018.3004.4490.52.00-126 - Fonte 100	R\$	28.450,00
02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00 225 Fonte 101	R\$	13.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>94.950,00</b>

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 07 de fevereiro de 2018.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**